



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

DECISÃO Nº 1 / 2022 - PPGS (11.01.15.73)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 24 de Janeiro de 2022

RESPOSTA ÀS CONTESTAÇÕES - INSCRIÇÕES

CANDIDATO(A) - 710.MMM.331-25

Não juntou o formulário de contestação. Junta somente a cópia de documento pessoal.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.6. O formulário instituído pelo PPGS, preenchido de forma incorreta, com campos em branco, faltando informações ou ilegível será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Coordenação.

Anexo desconsiderado, conforme dispõe itens 4.2 e 4.7 do edital.

Diante do exposto, resta mantido o indeferimento da inscrição.

CANDIDATO(A) - 119.MMM.314-40

O(a) requerente alega, em apertada síntese, que a redação dos itens 4.1 "c" e "e" são confusas e não apresentam solicitação específica de documentos, diferentemente dos outros itens, bem como o termo "ou" gera o sentido de alternatividade/opcionalidade nos documentos requeridos. Requer a reconsideração do indeferimento da inscrição.

Os arquivos anexados no ato da inscrição foram novamente compulsados.

Não merece prosperar as alegações do(a) requerente uma vez que os itens "c" e "e" têm redações claras ao informar os documentos que deveriam ser acostados. Vejamos:

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1. Para a inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

(...)

c) Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação ou declaração da coordenação atestando que concluiu os créditos necessários para titulação e foi aprovado na defesa do TCC, para os candidatos ao Mestrado; cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação e diploma ou certificado de conclusão do curso de Mestrado, para os candidatos ao Doutorado, respeitando-se o disposto nos itens 2.1 e 2.2 deste edital para ambos. No caso de candidatos que tenham obtido diploma no exterior, apresentar comprovante de validação do(s) título(s) de Graduação (para candidatos ao Mestrado) e de Graduação e Mestrado (para os candidatos ao Doutorado), ou outro documento comprobatório, em conformidade com a art. 51 Resolução CONSEPE nº 79/2013 e art. 6º da Resolução CONSEPE nº 34/2014. Aceita-se a inscrição do candidato condicionada à apresentação dos comprovantes de término de curso (diploma ou certificado) no ato da matrícula, sendo exigidos para a inscrição, neste caso, os seguintes documentos complementares:

(...)

e) CPF, Cédula de Identidade, Título de Eleitor e comprovação da última votação ou certidão de quitação eleitoral. Para candidato estrangeiro: Passaporte ou Carteira de Identidade de Estrangeiros, expedida pela Polícia Federal Brasileira; (grifo nosso)

O(a) requerente deixou de acostar o Título de Eleitor e comprovação da última votação ou certidão de quitação eleitoral, portanto, não cumprindo as regras expressas ostensivamente no Edital do certamente.

Assim, resta mantido o indeferimento da inscrição.

CANDIDATO(A) - 144.MMM.912-04

O(a) requerente alega, em apertada síntese, que foram apresentados os documentos solicitados no item 4.1, quais sejam, Anexo II, foto 3x4 e cópia do diploma ou certificado de conclusão da graduação. Pede a reconsideração do indeferimento da inscrição.

Os arquivos anexados no ato da inscrição foram novamente compulsados.

De fato, cumpre asseverar que foram anexados o Anexo II (ficha de inscrição), foto 3x4, certidão de quitação eleitoral e cópia do diploma de graduação com o respectivo histórico. Entretanto, não foi juntado nenhum documento de identidade, conforme indicado no item 4.1, "e".

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1. Para a inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

(...)

e) CPF, Cédula de Identidade, Título de Eleitor e comprovação da última votação ou certidão de quitação eleitoral. Para candidato estrangeiro: Passaporte ou Carteira de Identidade de Estrangeiros, expedida pela Polícia Federal Brasileira; (grifo nosso)

Assim, resta mantido o indeferimento da inscrição.

CANDIDATO(A) - 251.DDD.704-53

O(a) requerente alega, em apertada síntese, que acostou os documentos elencados no item 4.1 do presente edital. Acosta documentos pessoais e acadêmicos. Requer a reconsideração do indeferimento da inscrição.

Os arquivos anexados no ato da inscrição foram novamente compulsados.

Neste sentido, e após incansável procura, não foi localizado o diploma de mestre ou equivalentes com o respectivo histórico, conforme instrução da alínea "c" e "d" do item 4.1.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1. Para a inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

(...)

c) Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação ou declaração da coordenação atestando que concluiu os créditos necessários para titulação e foi aprovado na defesa do TCC, para os candidatos ao Mestrado; cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação e diploma ou certificado de conclusão do curso de Mestrado, para os candidatos ao Doutorado, respeitando-se o disposto nos itens 2.1 e 2.2 deste edital para ambos. No caso de candidatos que tenham obtido diploma no exterior, apresentar comprovante de validação do(s) título(s) de Graduação (para candidatos ao Mestrado) e de Graduação e Mestrado (para os candidatos ao Doutorado), ou outro documento comprobatório, em conformidade com a art. 51 Resolução CONSEPE nº 79/2013 e art. 6º da Resolução CONSEPE nº 34/2014. Aceita-se a inscrição do candidato condicionada à apresentação dos comprovantes de término de curso (diploma ou certificado) no ato da matrícula, sendo exigidos para a inscrição, neste caso, os seguintes documentos complementares:

d) Cópia do Histórico escolar do curso de Graduação, para candidatos ao Mestrado, e do Histórico escolar do curso de Graduação e Mestrado, para candidatos ao Doutorado.

3.5. A UFPB ou PPGS não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, as quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados; ou por procedimento indevido dos usuários ou de instituições

bancárias, bem como se algum arquivo anexado estiver corrompido. Assim, **NÃO SERÁ CONCEDIDO PRAZO ADICIONAL PARA INSCRIÇÃO NO CERTAME**. Desta feita, é recomendável que o candidato realize a sua inscrição e efetue respectivo pagamento com a devida antecedência.

Anexos desconsiderados, conforme dispõe itens 4.2 e 4.7 do edital.

Diante do exposto, resta mantido o indeferimento da inscrição.

CANDIDATO(A) - 452.DDD.324-53

O(a) requerente afirma, em apertada síntese, que tem a compreensão de que todos os documentos são importantes, todavia aduz que o histórico de graduação poderia ser exigido no ato da matrícula caso o candidato(a) fosse aprovado(a). Afirma ter detido-se aos documentos de finalização do mestrado. Acosta documentos pessoais e acadêmicos. Requer a reconsideração do indeferimento da inscrição.

Os arquivos anexados no ato da inscrição foram novamente compulsados.

Não merece prosperar os argumentos do(a) requerente, uma vez que o edital é claro ao exigir que fosse anexado, no ato da inscrição, o histórico da graduação. Vejamos a alínea "d" do item 4.1.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1. Para a inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

(...)

d) Cópia do Histórico escolar do curso de Graduação, para candidatos ao Mestrado, e do Histórico escolar do curso de Graduação e Mestrado, para candidatos ao Doutorado. (grifo nosso)

Anexos desconsiderados, conforme dispõe itens 4.2 e 4.7 do edital.

Diante do exposto, resta mantido o indeferimento da inscrição.

CANDIDATO(A) - 084.DDD.274-31

O(a) requerente alega, em adstrita síntese, que enviou o arquivo errado ao carregar os anexos na plataforma SIGAA. Requer a reconsideração do indeferimento da inscrição.

Os arquivos anexados no ato da inscrição foram novamente compulsados.

O Edital é lei que rege o certame. Dito isso, vejamos o item 3.5:

3. DA INSCRIÇÃO

3.5. A UFPB ou PPGS não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, as quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados; ou por procedimento indevido dos usuários ou de instituições bancárias, bem como se algum arquivo anexado estiver corrompido. Assim, **NÃO SERÁ CONCEDIDO PRAZO ADICIONAL PARA INSCRIÇÃO NO CERTAME**. Desta feita, é recomendável que o candidato realize a sua inscrição e efetue o respectivo pagamento com a devida antecedência. (grifo nosso)

Diante do exposto, resta mantido o indeferimento da inscrição.

CANDIDATO(A) - 045.DDD.543-94

O(a) requerente declara, em apertada síntese, que anexou os documentos necessários para comprovar que tem a titulação de Mestre junto à UFPI. Afirma que juntou à inscrição, o histórico, ata e declaração em que consta a defesa da dissertação. Aduz que a expedição do diploma está demorando além do prazo normal. Por fim, ratifica a conclusão do Mestrado e pugna pela reconsideração do indeferimento da inscrição.

Os arquivos anexados no ato da inscrição foram novamente compulsados.

Cabe aqui afirmar que o(a) requerente juntou o pedido de inscrição via SIGAA e os seguintes documento: requerimento de inscrição, foto 3x4, ata de defesa de dissertação, declaração de participação em defesa de mestrado, ficha catalográfica da dissertação, tela do módulo SIPAC/UFPI, histórico do mestrado/UFPI, cédula de identidade e comprovante da última votação. Não juntou, em qualquer outro campo, o diploma de graduação e o respectivo histórico, conforme dispõe as alíneas “c” e “d” do item 4.1.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1. Para a inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

(...)

c) Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação ou declaração da coordenação atestando que concluiu os créditos necessários para titulação e foi aprovado na defesa do TCC, para os candidatos ao Mestrado; cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação e diploma ou certificado de conclusão do curso de Mestrado, para os candidatos ao Doutorado, respeitando-se o disposto nos itens 2.1 e 2.2 deste edital para ambos. No caso de candidatos que tenham obtido diploma no exterior, apresentar comprovante de validação do(s) título(s) de Graduação (para candidatos ao Mestrado) e de Graduação e Mestrado (para os candidatos ao Doutorado), ou outro documento comprobatório, em conformidade com a art. 51 Resolução CONSEPE n° 79/2013 e art. 6° da Resolução CONSEPE n° 34/2014. Aceita-se a inscrição do candidato condicionada à apresentação dos comprovantes de término de curso (diploma ou certificado) no ato da matrícula, sendo exigidos para a inscrição, neste caso, os seguintes documentos complementares:

d) Cópia do Histórico escolar do curso de Graduação, para candidatos ao Mestrado, e do Histórico escolar do curso de Graduação e Mestrado, para candidatos ao Doutorado. (grifo nosso)

Desta forma, conforme explanado acima, não resta outra alternativa senão manter o indeferimento da inscrição.

CANDIDATO(A) - 051.DDD.473-42

O(a) requerente alega, em apertada síntese, que anexou documento que comprova o título de mestre.

Os arquivos anexados no ato da inscrição foram novamente compulsados.

De fato assiste razão ao(à) requerente.

Diante do exposto, resta deferida da inscrição.

CANDIDATO(A) - 114.DDD.807-57

O(a) requerente alega, em apertada síntese, que cumpriu as determinações do edital e que juntou a ata de defesa do mestrado e o respectivo histórico. Afirma ainda que o diploma de mestre está em processo de confecção junto a UFPB. Aduz que os documentos referentes à graduação foram anexados como comprovantes do anexo VII (tabela de análise de currículo). Acosta documentos acadêmicos. Requer a reconsideração do indeferimento da inscrição.

Os arquivos anexados no ato da inscrição foram novamente compulsados.

Cumpra aqui afirmar que o(a) requerente anexou o pedido de inscrição via SIGAA e os seguintes documento: requerimento de inscrição, foto 3x4, ata de defesa de dissertação, declaração de participação em defesa de mestrado, ficha catalográfica da dissertação, histórico do mestrado/UFPB, cédula de identidade e certidão de quitação eleitoral.

Quanto as alegações de que juntou o diploma e histórico de graduação ao ANEXO VII, estas não merecem prosperar, uma vez que o(a) requerente anexou o *diploma de láurea acadêmica*, documento este que não substitui o diploma de graduação.

Desta feita, o(a) requerente não cumpriu o disposto nas alíneas “c” e “d” do item 4.1 do edital que rege o certame, deixando de anexar o diploma de graduação e o respectivo histórico.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1. Para a inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

(...)

c) Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação ou declaração da coordenação atestando que concluiu os créditos necessários para titulação e foi aprovado na defesa do TCC, para os candidatos ao Mestrado; cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação e diploma ou certificado de conclusão do curso de Mestrado, para os candidatos ao Doutorado, respeitando-se o disposto nos itens 2.1 e 2.2 deste edital para ambos. No caso de candidatos que tenham obtido diploma no exterior, apresentar comprovante de validação do(s) título(s) de Graduação (para candidatos ao Mestrado) e de Graduação e Mestrado (para os candidatos ao Doutorado), ou outro documento comprobatório, em conformidade com a art. 51 Resolução CONSEPE n° 79/2013 e art. 6° da Resolução CONSEPE n° 34/2014. Aceita-se a inscrição do candidato condicionada à apresentação dos comprovantes de término de curso (diploma ou certificado) no ato da matrícula, sendo exigidos para a inscrição, neste caso, os seguintes documentos complementares:

d) Cópia do Histórico escolar do curso de Graduação, para candidatos ao Mestrado, e do Histórico escolar do curso de Graduação e Mestrado, para candidatos ao Doutorado. (grifo nosso)

Anexos desconsiderados, conforme dispõe itens 4.2 e 4.7 do edital.

Assim, resta mantido o indeferimento da inscrição.

CANDIDATO(A) - 074.DDD.097-84

O(a) requerente alega, em apertada síntese, que cumpriu o item 4.1 na íntegra. Acosta documentos acadêmicos. Requer a reconsideração do indeferimento da inscrição.

Os arquivos anexados no ato da inscrição foram novamente compulsados.

Após nova busca nos documentos acostados, não foi encontrado o histórico de graduação, conforme indicado na alínea “d” do item 4.1.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1. Para a inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

(...)

d) Cópia do Histórico escolar do curso de Graduação, para candidatos ao Mestrado, e do Histórico escolar do curso de Graduação e Mestrado, para candidatos ao Doutorado. (grifo nosso)

Anexos desconsiderados, conforme dispõe itens 4.2 e 4.7 do edital.

Diante do exposto, resta mantido o indeferimento da inscrição.

CANDIDATO(A) - 095.DDD.324-08

O(a) requerente alega, em apertada síntese, que o histórico escolar foi anexado. Pede para que seja novamente verificado o anexo às folhas 5 e 6. Requer a reconsideração do indeferimento da inscrição.

Os arquivos anexados no ato da inscrição foram novamente compulsados.

Após nova busca nos documentos acostados, verificou-se que as folhas 5 e 6 do anexo para inscrição trata-se do histórico do curso de mestrado. Todavia não foi encontrado o histórico de graduação, conforme indicado na alínea "d" do item 4.1.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1. Para a inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

(...)

d) Cópia do Histórico escolar do curso de Graduação, para candidatos ao Mestrado, e do Histórico escolar do curso de Graduação e Mestrado, para candidatos ao Doutorado. (grifo nosso)

Diante do exposto, resta mantido o indeferimento da inscrição.

CANDIDATO(A) - 013.DDD.444-09

O(a) requerente alega, em apertada síntese, que se confundiu ao anexar os PDF's. Argumenta que sua má interpretação dos itens do edital também foram corriqueiros para outros candidatos e pugna pela reconsideração coletiva. Aduz que o momento a atual é difícil e de muita pressão e que a desatenção não reflete seu comprometimento com a vida acadêmica. Requer a reconsideração do indeferimento da inscrição.

Os arquivos anexados no ato da inscrição foram novamente compulsados.

Após nova busca nos documentos acostados, não foi encontrado o histórico de graduação, conforme indicado na alínea "d" do item 4.1.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1. Para a inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

(...)

d) Cópia do Histórico escolar do curso de Graduação, para candidatos ao Mestrado, e do Histórico escolar do curso de Graduação e Mestrado, para candidatos ao Doutorado. (grifo nosso)

Diante do exposto, resta mantido o indeferimento da inscrição.

(Assinado digitalmente em 24/01/2022 14:04)
FREDERICO VICTOR ACIOLY MOTA GOMES
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
Matricula: 2424822

(Assinado digitalmente em 24/01/2022 15:14)
SERGIO BOTTON BARCELLOS
COORDENADOR DE CURSO
Matricula: 1350613

Processo Associado: 23074.104394/2021-55

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2022**, documento(espécie): **DECISÃO**, data de emissão: **24/01/2022** e o código de verificação: **cb28bacaf5**